1 - HISTÓRIA

Devido ao crescimento dos crimes praticados através da internet e a necessidade de pessoas capacitadas para a investigação, em 2016 foi criada a Seção de Crimes Cibernéticos.

2 - COMPOSIÇÃO

Atualmente, a Seção de Crimes Cibernéticos conta com dois profissionais.

3 - PERFIL PROFISSIONAL

O perfil dos integrantes requer, ao menos, conhecimento básico em informática para lidar com investigações nesse meio. Existem apenas profissionais da segurança pública.

4 – ESTATÍSTICA SOBRE O TEMPO MÉDIO DE INVESTIGAÇÃO

Atualmente, no setor, não são realizadas estatísticas sobre o tempo médio de investigação.

5 - MAPAS DE ANÁLISE ESTATÍSTICA

Atualmente, no setor, não são realizadas estatísticas sobre mapas de análise do tipo "Mancha Criminal". As estatísticas podem ser consultadas, através de filtro por tipo de crime, no sistema "Procedimentos Policias Eletrônicos" utilizado pela Polícia Civil de Alagoas para registrar as ocorrências.

6 - CRIMES QUE VIRARAM CASOS DE ESTUDO E ANÁLISE

Quando os crimes são de maior destaque, a ação mais comum é orientar através dos meios de comunicação a população para que não sejam vítimas de tais crimes.

7 – DADOS PARA SEREM ANALISADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS

Como respondido no item 6, as estatísticas podem ser consultadas, através de filtro por tipo de crime, no sistema "Procedimentos Policias Eletrônicos". O acesso é permitido apenas aos profissionais da instituição.

8 - TABELA COM A TIPIFICAÇÃO DOS CRIMES

As tipificações dos crimes também podem ser consultadas no sistema "Procedimentos Policias Eletrônicos", que contém uma lista atualizada com as tipificações dos crimes existentes.

9 – JURISDIÇÃO EM INVESTIGAÇÃO DE CRIMES EM VÁRIOS LOCAIS PELO MUNDO. EXISTE ACORDO DE COOPERAÇÃO?

Acordos de cooperações com outros países, em regra, devem ser realizados pelo Ministério da Justiça. Não temos conhecimento quais os acordos existentes entre o Brasil e outros países.

10 - COMO É A COOPERAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA?

Não há acordos de cooperação entre a Seção de Crimes Cibernéticos e instituições privadas. O que existe é a disponibilização de informações, mediante leis, solicitadas às empresas prestadoras de serviços de tecnologia para fins de investigação.